

PROJETO DE LEI N° 595, DE 1998.

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões <u>03</u> , de <u>1998</u>
PAULO KOBAYASHI, Presidente

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO ESTADO A CORRIDA DA CIDADE DE SÃO CARLOS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Corrida da Cidade de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tudo começou em 1983 com o 30º aniversário da Fundação da Escola de Engenharia de São Carlos e com o pedido de um evento esportivo, para ser incluído junto as atividades científicas e culturais programadas nas festividades de comemoração.

Surgiu então a idéia de uma corrida que, saindo do Campus da USP, percorresse ruas da região central e de alguns bairros da cidade e retornasse ao Campus, terminando na pista de atletismo que foi inaugurada com este evento.

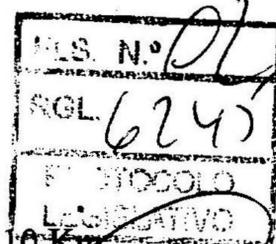
Realizada no dia 09/10/83, um domingo às nove horas, com um percurso de 8 Km., a corrida contou com a presença de diversos corredores de São Carlos e cidades da região e com atletas de alguns Campus da USP do interior e do Campus de São Paulo.

Com o sucesso e atendendo ao pedido da maioria dos atletas participantes, a corrida que deveria ser a única passou a fazer parte do Calendário Esportivo do Campus da USP de São Carlos e posteriormente com a criação do Centro de Educação Física, Esportes e Recreação (CEFER) da PCASC.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G. <u>6245</u> de <u>8.12.1998</u>
Atuado com <u>03</u> folhas
SS. _____

SIS. N.º <u>1</u>
N.º <u>6245</u>
PROT. N.º <u>0</u>
LEGIS. N.º <u>0</u>

ENTREGUE À MESA DO
PRESIDENTE
010720 9694 1302
024010



No ano seguinte, com o percurso aumentado para 10 Km., com saída no Campus da USP e término no centro da cidade, em frente à Câmara Municipal, realizada sob forte chuva, a corrida teve o seu menor número de participantes - 119 atletas passaram pela linha de chegada- fato este que não desanimou os organizadores já que o número de inscrições ultrapassou os trezentos.

Na 3ª volta, em 1985, incluída no Calendário de Aniversário da Cidade de São Carlos, dia 4 de novembro e como preliminar de São Silvestre, 384 atletas participaram da corrida que teve como vencedor Diamantino Silveira dos Santos, em 2º lugar Klevansóstines Cícero Albuquerque e em 4º lugar Bnedito Donizetti Gomes, 10º, 21º e 28º colocados, respectivamente, na São Silvestre do mesmo ano.

Com distância de 10 Km. E com pequenas variações no percurso e com chegada voltando a ser no Campus da USP, a partir de 1988, a corrida melhorou bastante no seu aspecto técnico, tanto no que diz respeito a sua organização quanto na participação, com diversos atletas de ponta do pedestrianismo brasileiro, como Diamantino Silveira dos Santos, que voltou a participar na 14ª corrida em 96, Angélica de Almeida, José João da Silva chegou a se inscrever mas não participou e outros.

Na década de 90, mesmo não sendo mais preliminar da São Silvestre, por falta de dinheiro para pagar as taxas necessárias, a corrida manteve o seu prestígio, o que se nota através do número de inscrições que variou de 450 a 750 em suas várias edições, com uma participação efetiva de 286 a 481 atletas no dia da prova, conforme levantamento do número de participantes nas quinze voltas realizadas, como discriminamos a seguir:

1983 - 1ª volta - 195 corredores
1984 - 2ª volta - 119 corredores
1985 - 3ª volta - 384 corredores
1986 - 4ª volta - 266 corredores
1987 - 5ª volta - 254 corredores
1988 - 6ª volta - 240 corredores
1989 - 7ª volta - 365 corredores
1990 - 8ª volta - 346 corredores
1991 - 9ª volta - 287 corredores
1992 - 10ª volta - 481 corredores
1993 - 11ª volta - 437 corredores
1994 - 12ª volta - 374 corredores
1995 - 13ª volta - 342 corredores

FLS. Nº	07
RCL	6243
PPD/PROLO	
LEGISLATIVO	

1996 - 14ª volta - 286 corredores
1997 - 15ª volta - 404 corredores
1998 - 16ª volta - 573 corredores

Neste ano de 1998, dando um carro 0 Km. como prêmio ao primeiro colocado, tivemos a participação de atletas de ponta do pedestrianismo nacional, como Valdenor Pereira dos Santos-vencedor da prova, Daniel Ferreira e Delmir dos Santos, sendo que na área feminina se destacaram Marlene Teixeira dos Santos Fortunato, Adriana de Souza e Selma Cândido dos Reis. No total, 533 atletas de ambos os sexos, ultrapassaram a linha de chegada.

Diante do exposto, apresentamos a presente propositura à deliberação de nossos pares nesta Casa, na certeza de que nosso pleito será aprovado.

Sala das Sessões, em


LOBBE NETO

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.3 11.21.1998


.....
Conferente

/rcs

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-12-98

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Esportes e Turismo.

14/ dezembro / 1998

PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15/12/98

PROJ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 15/12/98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Celso Tanami
com prazo para devolução de 10 dias
11/02/99

Presidente

JUNTADA

Segue juntado DDI - D.P.Y
Parecer do Relator - R.P.Y
com 02 dias a
partir de 05
04/03/99

Secretário

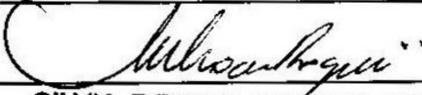


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo -
SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 01 de março de 1999

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei N.º 595/98	ESTUDO N.º
Deputado: LOBBE NETO	
Parecer: Deputado - Celso Tanauí	
Assunto: Inclui no calendário turístico do Estado a corrida da Cidade de São Carlos.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Corrida da Cidade de São Carlos, ainda não foi incluída no calendário turístico do Estado.	
 SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo da Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.793	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	